



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 427/10

Contrato nº **652/2013**

Processo Administrativo n.º 34.197/2013 - anexado ao 18.312/10 – Pregão nº 111/10

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MARA SILVIA PEZINATO EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE 03 (TRÊS) FISIOTERAPEUTAS.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e reajusta o valor com base na variação do índice de IGPM/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARA SILVIA PEZINATO EPP**, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Avenida Mitsuke, nº 630 – Jardim Cruzeiro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.190.877/0001-18, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de outubro de 2010, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo nº 34.197/2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de 07/10/2013 a 06/10/2014, reajustando-se o valor mensal para R\$ 14.601,12 (quatorze mil e seiscentos e um reais e doze centavos), sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, complementarará a garantia processual em R\$ 324,84 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 31 OUT 2013 de 2013.

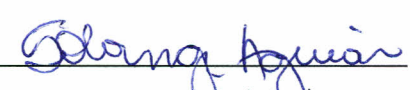

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


MARA SILVIA PEZINATO EPP
Contratada

TESTEMUNHAS: 1.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I.: 3.128-3

2.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I.: 3.510-6